



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO GURUPI
GABINETE DO PREFEITO



A Capital da Amizade e da Prosperidade

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 430

Data: 26/01/2018 Horário: 09:19
Legislativo - PLO-E 1/2018

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo



"Altera o art.1º da Lei Municipal n. 2.368/2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS;

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo de Técnico em Radiologia, constante da tabela do art. 1º da Lei n. 2.368, de 19 de dezembro de 2017, em conformidade com a Lei n. 2.324/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)"

CARGO	QUANTIDADE
GRUPO 8	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	08

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.018.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 01 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Apraz de cumprimentá-los e nesta oportunidade, venho à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de lei que altera o art.1º da Lei Municipal n. 2.368/2017, o qual dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A aludida alteração se faz necessária, a fim de retificar o quantitativo do cargo de Técnico em Radiologia, observou-se que esta não considerou o quantitativo deste cargo oriundo da Lei n. 2.324/2017, a qual já havia alterado o Anexo Único da Lei n. 2.267/2015 (Plano de Cargo, Carreira e Remuneração - PCCR dos Profissionais de Saúde).

Deste modo, o Município necessita de autorização para contratação temporária dos profissionais de Técnicos em Radiologia em conformidade com a demanda atual da Secretaria Municipal de Saúde.

Após nossas explanações, esperamos pela aprovação do Projeto de Lei, em virtude da importância da matéria e da situação de excepcional interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2.018.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, Senhor.
Vereador Valdônio Rodrigues Loiola.
Presidente da Câmara Municipal
Gurupi/TO.**